



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.421.164/0001-43, situada à Rua Laurindo Vieira, n.º. 51, bairro Menino Deus na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente **MARA IONE MARQUES CATELLI**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da identidade n.º 4021201134, inscrita no CPF sob o n.º. 400.846.710-68, residente e domiciliada à Rua Jorge Cardoso Ramos, n.º 65, bairro Pitangueiras, neste Município, CEP n.º 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme justificativa do memorando n.º. 347/2022 – SMTDS, de 16 de agosto de 2022, altera-se a Cláusula 3, Item 3.1, para acrescentar o valor de R\$ 4.944,53 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), passando o valor total da parceria para 69.215,96 (sessenta e nove mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos), com cronograma de desembolso conforme conta no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado a aplicação dos recursos financeiros ficará da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 8.024,36
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 41.800,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 19.391,60
TOTAL	R\$ 69.215,96

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exercício	2022
Dotação	229
Proj./Ativ./Op. Esp	04.01.08.241.0042.1106 Atividades de Recreação e Lazer Asilo Oscar Vargas
Órgão	04 Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social
Unidade	01 FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08 Assistência Social
SubFunção	241 Assistência ao Idoso
Programa	0042 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Recurso	0001 Recursos Próprios
Destinação	00000 Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação da Despesa

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições deste Termo de Colaboração 001/2022 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 02 de Setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS

Presidente da OSC

Gestor (a) da Parceria

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Henrique Ramos
CPF: 547623080-72

Nome: Mateus Rodrigues Monteiro
CPF: 023149190-50